



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17214/19

Origem: Paraíba Previdência - PBprev

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Fábio Xavier Sintônio

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00714/20

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBprev.

2. Aposentando(a):

- 2.1. Nome: Fábio Xavier Sintônio.
- 2.2. Cargo: Assessor Legislativo.
- 2.3. Matrícula: 271.502-3.
- 2.4. Lotação: Assembleia Legislativa do Estado.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria 01712/2019):

- 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
- 3.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente do(a) PBprev.
- 3.3. Data do ato: 28 de agosto de 2019.
- 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2019.
- 3.5. Valor: R\$7.927,99.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 67/71), a Auditoria assinalou as ausências de documento que comprove o estado civil, do ato de provimento no cargo de Assessor Técnico Legislativo, das Certidões do INSS dos períodos averbados e das legislações que comprovem as incorporações de gratificações (REPRESENTAÇÃO e GRAT. ATIVIDADE LEGISLATIVA – GAL). Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 80/181), devidamente acatada pelo Corpo Técnico (fls. 188/189).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 17214/19

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 17214/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) FÁBIO XAVIER SINTÔNIO, matrícula 271.502-3, no cargo de Assessor Legislativo, lotado(a) no(a) Assembleia Legislativa do Estado, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria 01712/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 48 e 49).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 12 de maio de 2020.

Assinado 12 de Maio de 2020 às 17:23



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 19 de Maio de 2020 às 09:06



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO